



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.281

De 03 de Abril de 1986

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, durante o exercício de 1986, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31/março/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1986, Subvenções Sociais a entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, abaixo discriminadas e no valor de Cz\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta cruzados) :-

01 - Fundação Antonio Prudente.....	Cz\$ 1.750,00
02 - Fundação Doutor Amaral Carvalho.....	Cz\$ 1.750,00
03 - Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel.....	Cz\$ 7.000,00
04 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.....	Cz\$ 7.880,00
05 - Maternidade e Gota de Leite de Araraquara....	Cz\$ 5.250,00
06 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara.....	Cz\$ 5.250,00
07 - Sociedade Beneficente Eurípedes Barsanulfo...	Cz\$ 2.200,00
T O T A L.....	<u>Cz\$ 31.080,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1986, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Pre



Handwritten signature
054

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 054 fl.02

feitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzados) suplementar àquela do tação.

01	E X E C U T I V O	
01.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cz\$ 31.080,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.0312.079	Entidades Hospitalares	Cz\$ 31.080,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

01	E X E C U T I V O	
01.05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	Cz\$ 2.880,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.4281.010	C.M.S.C. do Jardim Roberto Selmi - Dei	Cz\$ 2.880,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de Abril de 1 986 (mil novecentos e oitenta e seis).-

Handwritten signature
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Handwritten signature
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 053 e 054 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC" =